INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Fls.

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 10/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 10/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E SEUS ANEXOS.

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, senhor Deivi de Oliveira Scarpari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Pedro Simon, nº 265, Bairro Centro, Cidade de Ermo/SC, CEP 88935-000, CPF nº 894.598.229-91, RG nº. 3.142.408 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 286, de 26/01/2016, publicada no DOU em 27/01/2016 e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Bortolo Pavan, s/nº 253, Bairro Universitário, cidade de Criciúma/SC, CEP 88805-355 Fone/fax: (48) 3045 4553, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Marcos Fernandes Pavei, brasileiro, CPF nº 046.609.549-00, RG nº 445.268-5, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 10/2017 para execução de serviços terceirizados de manutenção predial, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 07/2017, seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo nº 2335400016/2017-91, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 30,56% (trinta vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, que representa R$ 144.600,17 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais e dezessete centavos), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 328.637,23 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/07/2019.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Fls. ____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-geral do IFC Campus Santa Rosa do Sulrepresentante da Contratante, exarada no Processo nº 2335400016/2017-91, e encontra amparo legal no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício de 2019, a conta da natureza de despesa: 33.90.37, PTRES: 108785, fonte: 0810000000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, par afirmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul/SC, 19 de junho de 2019.

Pela **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

CONTRATANTE
Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral -Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
CNPJ nº 10.635.424/0006-90
Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral
Port. nº 280, de 26/01/16, DOU de 27/01/16

CONTRATADA
Paulo Marcos Fernandes Pavei
Procurador
Pinheirinho Automação e Segurança LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 09.249.662/0001-74

Testemunha
Taise Martins Santos
Setor de Contratos
SIAPE 1910936

Testemunha
034.505.799-81